

MENSAGEM Nº 46 /2025

Excelentíssimo Presidente,
Senhoras vereadoras e senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dos nobres vereadores dessa respeitável Câmara Municipal, o presente projeto de lei que dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.509 de 09 de abril de 2025, tendo em vista a necessária indicação da correta dotação orçamentária.

Expostas, assim, as razões determinantes dessa iniciativa, solicitamos a aprovação da presente lei.

Por fim, reitero a Vossa Excelência e demais protestos de minha alta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará,
aos 11 dias do mês de abril de 2025.

SAUL LIMA
MACIEL:96002
620397
Assinado de forma
digital por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2025.04.11
15:18:40 -03'00"

SAUL LIMA MACIEL

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 15/05/2025
Visto Presidente: [assinatura]

Câmara Municipal de São Benedito

EM 11/04/2025

Marina Estheany Martins
RECEPÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 16 / 2025.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.509/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CONSTRED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou, e eu Saul Lima Maciel Prefeito Municipal de São Benedito (CE), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 2º, da Lei nº. 1.509/2025 de 09 de abril de 2025, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária própria específica sendo, “1701. 04.122.0112. 2.111. Gerenciamento e manutenção secretariam de infraestrutura e recursos hídricos - 3.3.90.91.00 sentenças judicial”, suplementada se necessário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará,
aos 11 dias do mês de abril de 2025.

SAUL LIMA
MACIEL:9600262
0397

Assinado de forma digital
por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2025.04.11 15:19:21
-03'00'

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovada(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 15/05/2025
Visto Presidente: [Assinatura]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº016/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 09 de Maio 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº016/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.509/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CONSTRED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 08 de Maio do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.509/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CONSTRED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

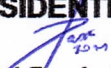

Francisco Reges Alves da Brito
PRESIDENTE

A FAVOR



CONTRA

☐

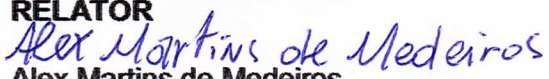

Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR

A FAVOR



CONTRA

☐


Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR



CONTRA

☐